

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANTIVIRUS E IMPRESSORA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 hs do dia **29/06/2017** até às 08:59 hs do dia **17/07 de 2017**.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hs até às 09:59 hs do dia **17/07 de 2017**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 10:00 hs do dia **17/07 de 2017**.

**TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** www.licitanet.com.br "Login"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, Piumhi/MG – CEP – 37.925-000 – Setor de Licitações.

Pregoeira: Jaqueline Aparecida de Souza

Telefax (37) 3371-1332

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### APRESENTAÇÃO

O objeto das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Contratação de **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas** para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANTIVIRUS E IMPRESSORA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitante.

#### ANEXOS DO EDITAL

**ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

**ANEXO III** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

**ANEXO IV** MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

**ANEXO V** MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.

**ANEXO VI** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

**ANEXO VII** MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS, CONTENDO PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS.

**ANEXO VIII** MINUTA CARTA CONTRATO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**, tipificada como de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Jaqueline Aparecida de Souza, designada Pregoeira e integrarão a Equipe de Apoio as servidoras: Maria Luciana Goulart de Castro e Sônia Roseni Costa, designadas pela Portaria/SAAE-PIUMHI Nº 18/2017, publicada em 24/02/2017.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 114/2011 e suas alterações, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n. 25/2010 (que institui o Estatuto Municipal da ME, EPP e MEI), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

### **1. OBJETO:**

Este termo tem por objeto à contratação de **Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas**, para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANTIVIRUS E IMPRESSORA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line**.

**2.1.1.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **SAAE PIUMHI-MG**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **"Pregão Eletrônico"** constante da página eletrônica da **LICITANET – Licitações On-line: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**2.1.2.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. A participação neste Pregão é restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 25/2010, as quais deverão ser do ramo pertinente ao objeto licitado e cumprirem plenamente os requisitos de habilitação,

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

estabelecidas no Anexo II deste instrumento convocatório;

4.2 – Devendo estar regularmente cadastrada junto a **LICITANET – Licitações On-line no sítio: <www.licitanet.com.br>**, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, denominado HABILITANET, no máximo, até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da sessão de disputa de preços, a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ANEXO II**.

4.2.1 – A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista na Cláusula IV deste Edital, no aplicativo **HABILITANET**, no máximo, até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da sessão de disputa de preços.

4.2.2 – O credenciamento do licitante no prazo supracitado junto ao **HABILITANET** é conditio sine qua non para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

4.2.3 - Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no aplicativo **HABILITANET**, no prazo constante no **item 4.2**, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no **ANEXO II**.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

4.6 - O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor item;
- verificar a habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar;
- declarar o(s) vencedor(es);
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 6. Credenciamento NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.2 - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

6.3 - O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento **On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

6.4 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

6.6 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

### 6.7 - DO CADASTRO NO HABILITANET

6.7.1 - O HABILITANET constitui um aplicativo de registro cadastral da **LICITANET – Licitações On-line**.

a) A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

b) Para a habilitação neste Pregão, o licitante deverá estar regularmente registrado no **HABILITANET**, devendo cadastrar os documentos que se encontram elencados no **Anexo II**.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 min. (dez minutos)**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa (via chat) aos operadores representantes dos participantes;

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser **de 01s (um segundo) a 30min. (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances;

8.9. Em face de imprevisão do tempo extra, os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.10. Poderá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

8.11. O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.12 - Após a conferência e consulta **"ON-LINE" do HABILITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET** do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

8.12.1 - Caso o licitante não esteja cadastrado no HABILITA-NET ao final da disputa de preços, será concedido o prazo de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo e de 05 (cinco) dias úteis** para encaminhar os documentos originais via sedex.

8.12.2 - No caso e ocorrência do item 8.12.1, ao final da disputa, o Pregoeiro, ao conceder o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, registrará no chat a data e horário para que todos possam acessar o chat e verificar a documentação no **HABILITA-NET**. As empresas deverão estar conectadas na data e horários marcados, para que possam verificar se dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas foram cadastrados os documentos das concorrentes e assim, caso haja interesse, manifestar intenção de recurso ao ser aberta esta fase. A empresa que não se conectar no horário definido pelo Pregoeiro, decairá do direito de manifestar intenção de recurso posteriormente.

8.13. A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o **e-mail: <licitacoes3@saaepiumhi.com.br>** para que a Pregoeira possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhado posteriormente o original dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, **juntamente com a proposta de preços readequada**, para:

Destinatário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG – Setor de Licitações

Endereço: Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, Piumhi/MG

CEP 37.925-000

Pregoeiro: Jaqueline Aparecida de Souza

### **ENVELOPE – PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017

8.14. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

8.15. Os documentos exigidos deverão ser entregues, no endereço citado, diretamente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio não se responsabilizam por documentos entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

8.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **item 14.2**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.17. Se a proposta ou o lance do item de menor valor global não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

8.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor do item estimado para a contratação;

8.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

## 9. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

9.1. O encaminhamento de proposta(s) para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas no sistema eletrônico que deixarem de conter:

a) as especificações do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

c) valor unitário do item, contendo apenas 02 (duas) casas decimais;

9.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub-item 9.4 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

## 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**10.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(am) enviar à Pregoeira do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, no prazo do **item 8.13**, a(s) proposta(s) de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

### 10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a- Descrição do objeto da licitação, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, com a especificação do equipamento. **Importante: especificação da indicação**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

da marca ou fabricante do equipamento ofertado.

b- Apresentar a garantia dos equipamentos.

**Importante: As garantias exigidas para os equipamentos especificados no Título 21 do edital e Anexo I (Itens II e III) Termo de Referência são mínimas, o licitante deverá indicar na sua proposta a garantia ofertada.**

c- A licitante deverá apresentar, com sua proposta comercial prospecto dos equipamentos ofertados, onde apresente todos as especificações exigidas para o equipamento, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I do edital.

**Importante: caso falte alguma especificação no prospecto apresentado, a Pregoeira e equipe de apoio, podem consultar no site do fabricante. É importante que caso o prospecto não apresente alguma das especificações exigidas, no site do fabricante deverá apresentar.**

d- preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as despesas com transportes, fretes, **descarga da mercadoria**, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, de outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada; data e assinatura do representante legal da proponente;

e- razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

f- endereço completo;

g- **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

h- **valor unitário do item**, contendo apenas **02 (duas) casas decimais**;

i- **valor global**, contendo apenas **02 (duas) casas decimais**;

j- **valor total da proposta por extenso**.

k- **Prazo de entrega do objeto** : Deverá ser **de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho) quando solicitado pelo SAAE.

l- **Local da entrega dos objeto**: Os produtos devem ser entregues na modalidade CIF (incluso o frete nos preços dos produtos) no Almoxarifado do SAAE de Piumhi-MG, localizado à Praça Zeca Soares nº 211- Centro na cidade de Piumhi-MG, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para o SAAE.

10.3. **REFERÊNCIA GEOGRÁFICA**: A cidade de Piumhi está localizada na Mesorregião Oeste de Minas Gerais, na Microrregião de Piumhi. Fica localizado a 250 Km da capital mineira, 90 Km da cidade de Passos, 63 Km da Cidade de Formiga e 496 km da cidade de São Paulo.

10.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.5. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR POR ITEM**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos;

#### 11.2. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

11.2.1. **Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de Micro empresas e Empresas de**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Pequeno Porte.

11.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SAAE PIUMHI-MG**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

11.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável por inexecuível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Ocorrendo a situação a que se referem os sub-itens 8.17 e 8.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor valor;

11.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 12. HABILITAÇÃO

12.1. Está em conformidade com o **ANEXO II**, que faz parte integrante deste Edital.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail [licitacoes3@saaepiumhi.com.br](mailto:licitacoes3@saaepiumhi.com.br), devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no **prazo de 24hs (vinte e quatro) horas**, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 03 (três) minutos clicando no botão RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade nos termos da Resolução nº 114/2011.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

aproveitamento;

13.7. Os casos omissos quanto à impugnação e aos recursos, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Resolução nº 114/2011.

### 14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos objeto deste Pregão, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

14.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar o Contrato ou a retirada da autorização dos serviços, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SAAE PIUMHI-MG pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o SAAE PIUMHI-MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE PIUMHI-MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o(s) devido(s) processo(s) administrativo(s), que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 15. PAGAMENTO

15.1-. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em uma única parcela pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **no prazo de 07 (sete) dias úteis**; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2. O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.3. O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, **sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG**.

15.4. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15.6. O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos equipamentos, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

a) Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

b) Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;

c) Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

d) Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

15.7. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

15.8. No preço ajustado na proposta final incluem-se todas as despesas verificadas tais como transportes, imposto, taxas, seguros, descarga da mercadoria, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

### 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos;

16.2. Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;

16.3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

16.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

16.5. Credenciar um representante junto ao SAAE para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

16.6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do SAAE;

16.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao SAAE ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do SAAE;

16.8. Entrega do objeto conforme especificações do Termo de Referência, que será avaliado em relação à conformidade e a qualidade, de acordo com o edital e proposta.

### 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

17.2. Aplicar penalidades, quando for o caso;

17.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

17.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, atestada no setor competente;

17.5. Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

### 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes **dotações orçamentárias**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

consignadas no Programa 17.122.0021.2165 e Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.52, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

### 19. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

19.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto (ITEM I, II e III) desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos neste edital, **será o Setor de Patrimônio Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, acompanhado pelo Técnico em Informática Sr. Wilson Faria Figueiredo que é contratado da autarquia para prestar serviços de assistência as máquinas e equipamentos**, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. O SAAE reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou se considerado em descordo com o edital, fora dos padrões de qualidade ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da licitante, cabendo substituí-los por outros com as mesmas características exigidas nesse edital, no prazo a ser determinado pelo SAAE, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da lei federal no 8.666/93.

### 20. A não entrega do objeto, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Título 14, deste edital.

20.1. Permanecendo a inexecução contratual o licitante será DESCREDENCIADO e impedido de contratar com o SAAE PIUMHI-MG.

### 21- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

21.1 - A contratada deverá dar garantia de funcionamento conforme descrito abaixo, contados a partir do Termo de Aceitação Definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

- ITEM I - Antivírus não incide garantia uma vez que não é um bem depreciável, com exceção das mídias de instalação que devem ter garantia de funcionamento de acordo com as normas vigentes;
- ITEM II – Computadores: 36 (trinta e seis) meses;
- ITEM III – Impressora: 12 (doze) meses.

### 22. DO REAJUSTE

22.1. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 23.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 23.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do **SAAE PIUMHI-MG**, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação (ex. email, fax, etc.) ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial designado pelo SAAE PIUMHI-MG;
- 23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 23.9. Não cabe a **LICITANET – Licitações On-line** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o SAAE PIUMHI-MG, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Piumhi-MG, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte integrante dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 23.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.13. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na LICITANET – Licitações On-line e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.
- 23.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Piumhi/MG, 27 de junho de 2017.

Jaqueline Aparecida de Souza  
Pregoeira

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017

#### MENOR PREÇO POR ITEM

### 1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. A regularidade dos licitantes cadastrados tempestivamente no aplicativo **HABILITANET/LICITANET** para fins de habilitação será confirmada por meio de consulta **"ON-LINE"**, sendo impressa declaração demonstrativa da situação do licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.

1.2. O licitante ME/EPP cadastrado no **HABILITANET/LICITANET** que apresente qualquer irregularidade no ITEM 2 deste anexo, deverá providenciar a devida regularização junto ao aplicativo **HABILITANET/LICITANET**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação pelo (a) Pregoeiro (a), no chat da **LICITANET – Licitações On-line**;

1.3. Após o prazo mencionado no subitem acima, será realizada nova consulta no aplicativo **HABILITANET/LICITANET** para verificação da regularização da licitante. Caso o licitante permaneça irregular, o mesmo será inabilitado no certame;

1.4. Ficam os Pregoeiros autorizados a receber, nos certames licitatórios, diretamente do fornecedor já cadastrado, a documentação pertinente que porventura estiver irregular no **HABILITANET/LICITANET**, quando da consulta **"ON-LINE"**, ocorrer problemas técnicos que venham a inviabilizar a consulta;

1.5. O disposto no subitem 1.4 somente será aplicado quando o fornecedor apresentar documento válido e atualizado que comprove a sua regularidade perante os órgãos emitentes.

1.6. Após a conferência e consulta **"ON-LINE"** do **HABILITANET/LICITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET/LICITANET** do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

1.6.1. Caso o licitante não esteja cadastrado no **HABILITA-NET** ao final da disputa de preços, será concedido o prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo e de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar os documentos via sedex.

1.6.2. No caso e ocorrência do **item 1.6.1**, ao final da disputa, o Pregoeiro, ao conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrará no chat a data e horário para que todos possam acessar o chat e verificar a documentação no **HABILITA-NET**. As empresas deverão estar conectadas na data e horários marcados, para que possam verificar se dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas foram cadastrados os documentos das concorrentes e assim, caso haja interesse, manifestar intenção de recurso ao ser aberta esta fase. A empresa que não se conectar no horário definido pelo Pregoeiro, decairá do direito de manifestar intenção de recurso posteriormente.

1.7. A licitante deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a proposta final readequada e os documentos comprobatórios de habilitação (original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou através do Correio para a sede do SAAE PIUMHI-MG, situada à Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, Piumhi/MG, CEP 37.925-000, aos cuidados da Pregoeira Jaqueline Aparecida de Souza, Setor de Licitações, observando o prazo do item 8.13 do Edital.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.8. Para fins de habilitação no certame, com o devido cadastramento no HABILITANET/LICITANET os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

### 2. DA HABILITAÇÃO

**1** - Para comprovar sua plena habilitação a licitante deverá apresentar no ENVELOPE HABILITAÇÃO - em apenas uma via, os seguintes documentos:

**1.1** – Cédula de Identidade (**no caso de sociedade, de todos os sócios;**

**1.1.2** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**1.1.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

**1.1.4** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**1.1.5** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.6** - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

***O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá apresentar além dos documentos mencionados neste item, a Declaração conforme modelo Anexo VI e Certidão Simplificada expedida Junta Comercial do Estado comprovando sua condição de ME ou EPP, ou outro documento oficial que comprove essa condição.***

**O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.**

**OBS:** O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

#### **1.2– Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**1.2.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação,

**1.2.2** - prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a Prova de

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;

**1.2.3** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**1.2.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**1.2.5** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**1.2.6** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**1.2.7-** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**1.2.7.1-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b)- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial<sup>2</sup>

d) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**1.2.8** - Na ausência de documentos constantes do item 1, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**1.2.9** - O SAAE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**1.2.10** - As certidões deverão ser apresentadas em cópias autenticadas e valerão nos prazos que lhes são próprios;

**1.3- Qualificação Econômica – Financeira**, será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

licitação.

### 1.4- Qualificação Técnica:

**1.4.1-** Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade **para fornecimento de todos os ITENS** do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados.

### ITEM II - COMPUTADOR

- O equipamento possui conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante, na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo' d Product List para Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- Nenhum dos equipamentos fornecidos conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
- Os equipamentos possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;
- O Fabricante possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- Apresentar documento comprovando que a proponente está apta a comercializar o equipamento ofertado. Será aceito documento do distribuidor autorizada juntamente com o documento que ateste esta condição para esta comprovação. Poderá apresentar link do fabricante onde consta a condição de parceiro para revenda;

**OBS: Todos os documentos relacionados no item Qualificação Técnica deverão ser devidamente anexadas no aplicativo HABILITANET no campo OUTROS.**

**2** – As proponentes deverão apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**2.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**2.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

**2.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**2.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.17, do Título 08, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**3** - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**4** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias, na Sessão do Pregão.

**5** - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**6** - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

**7** - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste título, ou a ausência, salvo o disposto no item 2, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8.17 do título 8.

**8** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9** - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

### DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **Declara**, que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017

### MENOR PREÇO POR ITEM

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

### DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **Declaro** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO**  
**EDITAL**

### DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas todas as despesas com, imposto, taxas, seguros, descarga da mercadoria, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa  
ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

### DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO VIII****MINUTA CONTRATO Nº (\*\*\*)/2017****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017****MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sr. Ódecio da Silva Melo**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil Pós Graduado em Saneamento e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 645.658 SSP/MG e CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, da Resolução nº 114/2011 e suas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**, por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Diretor Executivo, **Sr. Odécio da Silva Melo**, e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº....., estabelecida na ....., representante legal, qualificação(estado civil, profissão, RG, CPF, doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, homologado em \_\_\_/\_\_\_/2017, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO**

Este instrumento contratual fundamenta-se no edital Pregão Eletrônico 07/2017.

**Cláusula Segunda:- DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a contratação de **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas** para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANTIVIRUS E IMPRESSORA**, conforme especificações do Termo de Referencia em Anexo I do edital.

Item	Cód. Produto SAAE	Quant.	Marca	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
I	004196	20		UNID.	<b>Anti-vírus</b> WORRY-FREE BUSINESS SECURITY SERVICES (Prazo de validade de 01(um) ano, devendo ser renovado após esse período).		
II	004689	02		UNID	<b>COMPUTADOR:</b>  <b>Processador</b> - Arquitetura x86 de 32/64 bits - Processador intel core I7 - - Clock nominal real de 3.6 GHz, Cache L3 de 8 MB e FSB de mínimo de 1.333 MHz  <b>Memória</b>		

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

					<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalada 16 GB (2 x 8 GB Dual-Channel)</li> <li>- Padrão DDR4, frequência de 2.400 MHz; - Expansível a 32GB;</li> <li>- Deve implementar tecnologia <i>dual-channel</i>;</li> </ul> <p><b>Placa-Mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;</li> <li>- ONBOARD, com arquitetura ATX / BTX ou superior e FSB de 1.333 MHz;</li> <li>- BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug &amp; Play, SMBIOS 2.3.1, ACPI 2.0, WFM 2.0</li> <li>- Interface/Controladora de vídeo com 01 (um) conector VGA ou DVI e 02 (dois) conector DisplayPort, on-board.</li> <li>- Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01 (um) conector RJ-45, on-board</li> <li>- Controladora de drive com 01 (um) conector SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s) e 01 (um) conector tipo M.2;</li> <li>- Acompanha: 02 (dois) cabos SATA</li> <li>- 01 (um) slot PCI Express x1 ou x4;</li> <li>- 01 (um) slot PCI Express x16</li> <li>- 02 (dois) slots de memória DDR4 2.400 Dual-Channel</li> <li>- 04 (quatro) conectores USB na parte frontal do gabinete, on-board</li> <li>- 04 (quatro) portas USB 3.0</li> <li>- 10 (dez) USB, on-board no total sem o uso de adaptadores;</li> </ul> <p><b>Disco Rígido</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Armazenamento de 500 GB mínimo.</li> <li>- Interface SATA 3.0 (6Gb/s), 7.200 RPM e Cache de 32 MB</li> <li>- Taxa de transferência interna de 100 MB/s</li> <li>- Tecnologia SMART integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente;</li> </ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Small Form Factor (SFF) ou Torre.</li> <li>- Possuir fonte de alimentação com potencia máximo de 210W e suficiente para suportar a configuração máxima permitida pelo gabinete e ainda possuir certificação 80PLUS Platinum, comprovado através do link <a href="https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> em nome do fabricante do equipamento.</li> <li>- Possuir sensor de intrusão, o qual contempla informar toda vez que o gabinete é aberto, com mensagem na tela do computador quando é ligado;</li> <li>- Possui Sistema de Circulação de Ar interno com entrada frontal e saída traseira;</li> <li>- Possui Speaker interno</li> <li>- Possui Conectores frontais: dez portas USB, sendo que no mínimo quatro portas deverão ser 3.0, pelo menos 2 portas 3.0</li> </ul>	
--	--	--	--	--	---	--



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

					<p>deverão estar na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Deve possuir conectores frontais para Headphone e microfone;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete</li> <li>- Não será aceito Gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor);</li> <li>- O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete. Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados.</li> <li>- O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS.</li> </ul> <p><b>Monitor de Vídeo Colorido</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela plana de 23"(polegadas) LED do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, não será aceito regime OEM, mantendo os mesmos padrões de garantia do gabinete;</li> <li>- Resolução WXGA+ (1920x1080)</li> <li>- Dot Pitch Horizontal máximo de 0.28 mm</li> <li>- Contraste Estático de 1000:1</li> <li>- Luminância de 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Tempo de resposta de máximo 6 ms</li> <li>- Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela)</li> <li>- Seletor de tensão automático AC 100/240V - 50/60Hz;</li> <li>- Devem possuir regulagem de altura e rotação 90°;</li> <li>- Deverá ser do mesmo fabricante do desktop, não sendo aceito em regime de OEM.</li> </ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas</li> <li>- Possui Apoio Ergonômico</li> <li>- Interface de conexão USB;</li> <li>- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete</li> </ul> <p><b>Dispositivo Apontador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mouse óptico com resolução de 800 DPI</li> <li>- 3 botões com scroll</li> <li>- Tamanho padrão para desktop</li> <li>- Interface de conexão USB</li> <li>- Acompanha Mouse-Pad;</li> <li>- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</li> </ul> <p><b>Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante;</b></p> <p><b>Sistema Operacional Windows 10 Pro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idioma Português - Brasil</li> <li>- Última versão disponível quando da entrega do equipamento, com todas as</li> </ul>	
--	--	--	--	--	---	--

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

					<p>Atualizações Críticas instaladas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve estar Ativado e pronto para utilização pelo usuário</li> <li>- Licença de utilização da Microsoft;</li> </ul> <p><b>Softwares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanha Softwares e Drivers necessários à perfeita configuração e operação dos dispositivos instalados no equipamento (mouse, vídeo, discos, placas, etc), compatíveis com o sistema operacional fornecido, incluindo manuais e mídias de instalação para cada unidade de equipamento fornecida</li> <li>- Todos os softwares que acompanham este equipamento devem possuir as respectivas mídias de CD-ROM e/ou Disquetes de Instalação, bem como Certificado de Autenticidade</li> <li>- Todos os softwares devem estar instalados e integrados ao Sistema Operacional, prontos para utilização pelo usuário;</li> </ul> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Relacionar fabricante, marca e modelo do equipamento e seus acessórios, anexando documentação comprobatória das informações e suas respectivas páginas na proposta do licitante;</p> <p><b>Confiabilidade e Certificados</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não serão aceitos equipamentos fora de linha, mesmo que ainda estejam disponíveis comercialmente no mercado;</li> <li>- O fabricante do equipamento deverá ter o nome presente na lista do conselho (Board) de tecnologia do site DMTF <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a></li> <li>- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;</li> <li>- Desktop e Monitor ofertado deverá possuir certificação energy star, comprovação através do link <a href="http://www.energystar.org">www.energystar.org</a>;</li> <li>- A proponente deverá apresentar documento, específico para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto;</li> <li>- A proponente deverá apresentar documento informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;</li> </ul> <p>Devem ser atendidos todos os itens deste anexo, sob pena de desclassificação: os requisitos mínimos obrigatórios, a sequência dos itens e o formato desta especificação.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p><b>- O equipamento ofertado (monitor de desktops e Sistema Operacional) deverão possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses ON SITE, com atendimento para suporte, troubleshooting e diagnostico remoto 24x7 (vinte e</b></p>	
--	--	--	--	--	---	--

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

					<p>quatro horas por dia e sete dias por semana) e com ligação gratuita; O reparo do equipamento deverá ocorrer em até 3 (três) dias uteis após a abertura do chamado, troubleshooting e diagnostico remoto.</p>		
III	004193	01		UNID.	<p><b>Impressora multifuncional jato de tinta colorida</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Jato de Tinta</li> <li>• <b>Função Cópia:</b> Sim</li> <li>• <b>Função Scanner:</b> Sim</li> <li>• <b>Função Fax:</b> Sim</li> <li>• <b>Impressão Colorida:</b> Sim</li> <li>• <b>Impressão Frente e Verso:</b> Sim</li> <li>• <b>Cópia Frente e Verso:</b> Sim</li> <li>• <b>Conectividade:</b> Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0</li> <li>• <b>Velocidade Max de Impressão:</b> 35ppm</li> <li>• <b>Resolução Máxima de Impressão:</b> 6000x1200dpi</li> <li>• <b>Memória:</b> 256</li> <li>• <b>Capacidade Bandeja de Entrada:</b> 500 folhas</li> <li>• <b>Capacidade Bandeja de Saída:</b> 50 folhas</li> <li>• <b>Capacidade Alimentador Automático:</b> 50 folhas</li> <li>• <b>Tamanho de Papel:</b> A3, A4 210 x 297 mm, A5 148X210 mm, A6 105X 148mm, B5 182x257mm, B6 125 X 176mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 4 x 266 mm e Ofício 216 x 356 mm</li> <li>• <b>Tamanho Max do Original para Cópia:</b> A3</li> <li>• <b>Capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês):</b> 30000</li> <li>• <b>Capacidade Recomendada mensal (pags/mês):</b> 2000</li> <li>• <b>Sistemas Operacionais Compatíveis:</b> Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows 10</li> <li>• <b>Alimentação:</b> 110 V</li> <li>• <b>Itens Inclusos:</b> Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação, Manual do usuário, cabo de linha telefônica.</li> </ul> <p>Dimensões sem caixa (L x A x P): 55,3 x 43,3 x 31cm</p> <p><b>Garantia:</b> de 12 (doze) Meses</p>		

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Cláusula Terceira:- DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão inclusos todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, descarga dos produtos, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a **CONTRATADA**;

II- **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de ....., **iniciando-se na data de ...../...../..... e encerrando-se na data de ...../...../.....**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

III – **Da dotação orçamentária: Décima:-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no **Programa 17.122.0021.2165 e Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.52**, do orçamento do SAAE em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

### Cláusula Quarta– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 07/2017– Termo de Referência Anexo I.

### Cláusula Quinta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 07/2017 – Termo de Referência Anexo I.

### Cláusula Sexta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento/prazo de entrega e as penalidades estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 07/2017 – Termo de Referência Anexo I.

### Cláusula Sétima:- GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos equipamentos, será realizada pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa Matrícula nº 0039 acompanhada pelo técnico em informática e assistência a máquinas e equipamentos Sr. Wilson Faria Figueiredo observando se o mesmo está de acordo com as especificações do Edital do SAAE de Piumhi-MG e da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestora e fiscalizadora da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital Pregão Eletrônico 07/2017 – Termo de Referência Anexo I.

### **Cláusula Nona:- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Piumhi-MG, \*\* de \*\*\*\*\* de 2017.**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE PIUMHI-MG  
Contratante**

---

**Contratada**

Testemunhas:

---

RG nº

---

RG nº